

de Saúde – CES/PA, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as dificuldades que todos (as) os (as) Conselheiros (as) Estaduais estão enfrentando para o cumprimento do seu papel no controle social;

CONSIDERANDO que a Gestão Estadual do SUS se organize administrativa e financeiramente para o cumprimento de suas responsabilidades legais e compromisso de garantir a manutenção das atividades de controle social, imprescindível ao desenvolvimento e efetivação do SUS

RESOLVE:

1. Aprovar as atividades a serem executadas pelas Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde do Pará, conforme Anexo Único desta Resolução

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 017 de 27 de outubro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 017,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Atividades das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde do Pará Pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças - COPAGE

Aprovar:

1. O Cronograma de supervisão, apuração, monitoramento e reuniões com os conselhos municipais de saúde e direção dos Centros Regionais de Saúde "in loco" da COPAGE, para, em decorrência dos entraves que envolvem os contratos firmados com as OS's/Governo do Estado do Pará nos Hospitais Regionais de Saúde, conforme descrito:

1.1. SUPERVISÃO: ALTAMIRA: de 03 a 07 de novembro de 2020; REDENÇÃO: de 09 a 13 de novembro de 2020; SANTARÉM: de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020; TUCURUÍ: de 08 a 12 de dezembro de 2020.

1.2. AGENDA DE TRABALHO/CAPACITAÇÃO: Participação dos membros da COPAGE nas Reuniões Ordinárias: NOVEMBRO: 23 E 24 de novembro de 2020; DEZEMBRO: 14 E 15 de dezembro de 2020.

1.3. CAPACITAÇÃO DIGISUS: 25 A 27 de novembro de 2020.

1.4. ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 16 A 18 de dezembro de 2020.

2. Que todas as comissões permanentes do CES/PA enviem a Mesa Diretora/COPAGE, até o dia 12 de novembro de 2020, seus planejamentos de atividades para 2021 a fim de consolidar uma estimativa financeira preliminar a ser apresentado na próxima reunião ordinária do mês de Novembro/2020.

3. A adoção de formulário padrão específico do CES/PA a ser adotado pelos CMS do Estado do Pará, como instrumento de coleta de denúncias a fim de ser disponibilizado e divulgado aos usuários (as) do SUS no âmbito do Estado do Pará.

Recomendar:

1. Que a Coordenação Estadual de Saúde da Mulher/SESPA apresente o Pacto, suas metas e objetivos na reunião de trabalho da comissão da mulher, dia 23de novembro de 2020, de 09:00 as 12:00 horas para apropriação do compromisso governamental e contribuir nos diversos municípios. E que os conselheiros estaduais, quando de suas diligencias nas suas áreas de atuação busquem divulgar e sensibilizar gestores, trabalhadores de saúde, conselhos e sociedade em geral sobre a necessidade e importância da participação e compromisso de reduzir os indicadores da mortalidade infantil no Pará.

2. Que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará/SESPA possa garantir aos conselheiros estaduais de saúde as condições de deslocamento e logística local, indispensável para que possa cumprir suas agendas, prioritária para a gestão estadual do SUS.

Pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Saúde Integral da Mulher, da Criança e do Homem - CPSM

Aprovar:

1. Que o Pacto pela Redução da Mortalidade Materno e Infantil da Rede Cegonha do Estado do Pará será apresentado pela Coordenação Estadual de Saúde da Mulher com suas metas e objetivos em reunião de trabalho da comissão da mulher, dia 23 de novembro de 2020 de 09 as 12 horas para apropriação do compromisso governamental e contribuir nos diversos municípios.

Recomendar:

1. Que os conselheiros estaduais, quando de suas diligencias nas suas áreas de atuação, busquem divulgar e sensibilizar gestores, trabalhadores de saúde, conselhos e sociedade em geral sobre a necessidade e importância da participação e compromisso de reduzir os indicadores da mortalidade infantil no Pará.

Pela Comissão Permanente de Comunicação e Informação em Saúde - CPCIS

Aprovar:

1. A realização do Seminário Estadual de Comunicação e Informação em Saúde no período de 18 a 19 de março de 2021, ficando a comissão elaborar a proposta de organização.

Pela Comissão de Educação Permanente em Saúde - CEPS

Aprovar:

1. A realização do Seminário de Acolhimento aos Conselheiros Estaduais de Saúde de 15 a 19 de fevereiro de 2021 e de 22 a 26 de março de 2021

Protocolo: 599585

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/SESPA/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, considerando a necessidade de atendimento à população, CONVOCA Pessoa Jurídica interessadas na prestação de serviços de anestesiologia para atender os Hospitais Regionais sob gerência Estadual, por um período de 12 (doze) meses, segundo especificações e valores contidos na tabela do Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS e complementação conforme Resolução CIB/SESPA nº 11, de 12 de março de 2020 e complementação conforme Resolução CIB nº 116, de 22 de outubro de 2019. DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12/11 a 26/11/2020.

HORÁRIO: de 8:00h às 16:00h. (Horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. João Paulo II nº 602, Marco, Belém-PA, CEP 66.095.492

RETIRADA DO EDITAL: site: www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitações da SESP/PA através do email cpl@sessa.pa.gov.br e telefones (91) 4006-4284 /4006-4350.

Belém, 11 de novembro de 2020

COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/SESPA/2020

Protocolo: 599482

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 007, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.382, de 22 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e propor medidas que possam vir a contribuir e minimizar os impactos causados pela transmissibilidade do vírus coronavírus, causador da doença COVID – 19 com vistas a se ter um diagnóstico da situação do atendimento à população no âmbito do Sistema Público de Saúde do Estado do Pará e traçar estratégias de ação aos cuidados dos serviços prestados na atenção especializada da saúde da população.

RESOLVE:

1. Aprovar

1.1. Que o tema: "Serviços do Hospital Regional Público da Transamazônica e Serviços do Hospital Regional Público de Tucuruí" retorne a pauta da Reunião Ordinária do mês de Novembro/2020 com parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças – COPAGE sobre o diagnóstico da situação dos hospitais regionais públicos e privados conveniados do Sistema Estadual de Saúde com vistas a traçar estratégias de ação aos cuidados dos serviços prestados na atenção especializada da saúde da população, bem como, em caráter de urgência, em face de denúncia, as populações dos municípios de Altamira e de Tucuruí;

1.2. Que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP/PA/Nível Central apresente o Relatório da Auditoria realizadas no Hospital Regional Público de Tucuruí;

1.3. Que seja convidado para contribuir com o debate e subsidiar as deliberações do Plenário do Colegiado a Direção do Hospital Regional Público da Transamazônica; a Direção do Hospital Regional Público de Tucuruí; a Direção da 10ª Regional de Saúde/SESPA – Altamira; a Direção da 11ª Regional de Saúde/SESPA – Marabá; Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP/PA/Nível Central e o Ministério Público Estadual – MPE.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 014 de 27 de outubro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

Protocolo: 599569

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 007, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.382, de 22 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2020;